



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS - SOG

**Termo de Liberação de Operação-TLO nº 1/2017/SOG**

O Superintendente de Outorgas da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, em observância ao disposto no art. 27, da norma aprovada pela Resolução nº 3.290-ANTAQ, de 13/02/2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 50306.000521/2008-66, resolve:

Autorizar a empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.337.122/0001-27, com sede na Rua Francisco Eugênio, 329, Salas 201 a 1002, São Cristóvão, CEP 20941-900, Rio de Janeiro/RJ, a dar início à operação parcial, que compreende a área (50.000 m<sup>2</sup>) e os tanques 101 a 106 (totalizando 4.410 m<sup>3</sup> de capacidade), de instalação portuária, na modalidade de Terminal de Uso Privado - TUP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.337.122/0044-67, localizada na Rua Pajurá, 1, Vila Buriti, CEP 69072-065, Manaus/AM, com observância às normas e regulamentos da ANTAQ e, especificamente, ao Contrato de Adesão nº 22/2014-SEP/PR, de 2 de setembro de 2014.

A autorização ora deferida não desonera a empresa do atendimento aos padrões de segurança exigidos pelos entes intervenientes na operação, mormente no tocante às competências afetas à Marinha do Brasil, Corpo de Bombeiros e Órgão de Meio Ambiente.

**JOSÉ RENATO RIBAS FIALHO**

Superintendente de Outorgas - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Renato Ribas Fialho**, **Superintendente de Outorgas Substituto**, em 06/01/2017, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º da Portaria nº 210/2015-DG da ANTAQ.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0200885** e o código CRC **6262B9DE**.